



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

QUARTA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2020

ANO XXXII - Nº 5999

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

DECRETOS

DECRETO Nº 18.885, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E CANCELA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O Prefeito do Município de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 45, VII da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no art. 10 da Lei nº 13.312 de 30 de Dezembro de 2019.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), às seguintes dotações do orçamento vigente:

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
Unidade: 02.015 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES
Subunidade: 02.015.002 FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES - FMTT
Função: 15 Urbanismo
Subfunção: 452 Serviços Urbanos
Programa: 5008 Pró Transporte
Proj. Atividade: 2342 Prestação de Serviços Relacionados ao Transporte Urbano e Manutenção dos Serviços Administrativos
Natureza Despesa: 339091 Sentenças Judiciais 2.500.000,00
Fonte de Recurso: 100 Recursos Ordinários

Total: 2.500.000,00

Art. 2º Como fonte de recursos para atender a abertura do crédito suplementar previsto no artigo anterior, ficam canceladas as seguintes parcelas da dotação orçamentária:

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
Unidade: 02.015 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES
Subunidade: 02.015.001 GABINETE SECRETÁRIO MUN. DE TRÂNSITO E TRANSPORTES
Função: 4 Administração
Subfunção: 122 Administração Geral
Programa: 7001 Administração, Finanças e Planejamento
Proj. Atividade: 2412 Manutenção dos Serviços Administrativos
Natureza Despesa: 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 2.500.000,00
Fonte de Recurso: 100 Recursos Ordinários

Total: 2.500.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberlândia, 25 de novembro de 2020.

ODELMO LEÃO
Prefeito Municipal

HENCKMAR BORGES NETO
Secretário Municipal de Finanças

DECRETO Nº 18.886, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E CANCELA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O Prefeito do Município de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 45, VII da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no art. 10 da Lei nº 13.312 de 30 de dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar de R\$ 8.908.500,00 (oito milhões, novecentos e oito mil e quinhentos reais), à seguinte dotação do orçamento vigente:

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
Unidade: 02.034 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO
Subunidade: 02.034.001 GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO
Função: 4 Administração
Subfunção: 122 Administração Geral
Programa: 7001 Administração, Finanças e Planejamento
Proj. Atividade: 2686 Gestão de Recursos Humanos - SMPU
Natureza Despesa: 319004 Cont. por Tempo Determinado 150.000,00
Fonte de Recurso: 100 Recursos Ordinários

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
Unidade: 02.035 SECRETARIA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO ÀS DROGAS, DEFESA SOCIAL E DEFESA CIVIL
Subunidade: 02.035.001 GABINETE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PREVENÇÃO ÀS DROGAS, DEFESA SOCIAL E DEFESA CIVIL
Função: 6 Segurança Pública
Subfunção: 122 Administração Geral
Programa: 4007 Gestão de Segurança e Apoio a Defesa Civil
Proj. Atividade: 2711 Gestão de Recursos Humanos
Natureza Despesa: 319016 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 170.000,00
Fonte de Recurso: 100 Recursos Ordinários

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
Unidade: 02.012 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA, ABASTECIMENTO E DISTRITOS
Subunidade: 02.012.001 GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA, ABASTECIMENTO E DISTRITOS
Função: 20 Agricultura
Subfunção: 122 Administração Geral
Programa: 7001 Administração, Finanças e Planejamento
Proj. Atividade: 2678 Gestão de Recursos Humanos
Natureza Despesa: 319016 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 25.000,00
Fonte de Recurso: 100 Recursos Ordinários

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
Unidade: 02.012 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA, ABASTECIMENTO E DISTRITOS
Subunidade: 02.012.001 GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA, ABASTECIMENTO E DISTRITOS
Função: 20 Agricultura
Subfunção: 122 Administração Geral
Programa: 7001 Administração, Finanças e Planejamento
Proj. Atividade: 2678 Gestão de Recursos Humanos
Natureza Despesa: 339049 Auxílio-Transporte 38.000,00
Fonte de Recurso: 100 Recursos Ordinários

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
Unidade: 02.013 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Subunidade: 02.013.001 GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS
Função: 4 Administração

Subfunção: 122 Administração Geral
 Programa: 3009 Infraestrutura e Obras Públicas
 Proj. Atividade: 2687 Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos
 Natureza Despesa: 319004 Cont. por Tempo Determinado 55.000,00
 Fonte de Recurso: 100 Recursos Ordinários

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
 Unidade: 02.015 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES
 Subunidade: 02.015.001 GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES
 Função: 4 Administração
 Subfunção: 122 Administração Geral
 Programa: 7001 Administração, Finanças e Planejamento
 Proj. Atividade: 2682 Gestão de Recursos Humanos - SMTT
 Natureza Despesa: 319016 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 150.000,00
 Fonte de Recurso: 100 Recursos Ordinários

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
 Unidade: 02.002 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO
 Subunidade: 02.002.001 GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO
 Função: 4 Administração
 Subfunção: 122 Administração Geral
 Programa: 7001 Administração, Finanças e Planejamento
 Proj. Atividade: 2684 Gestão de Recursos Humanos - CS
 Natureza Despesa: 339049 Auxílio-Transporte 10.000,00
 Fonte de Recurso: 100 Recursos Ordinários

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
 Unidade: 02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Subunidade: 02.007.003 FUNDEB - FUNDO NACIONAL DE DESENV. DO ENSINO BÁSICO
 Função: 12 Educação
 Subfunção: 361 Ensino Fundamental
 Programa: 2001 Ensino Fundamental, Educação Especial, EJA
 Proj. Atividade: 2516 Gestão de Recursos Humanos do Ensino Fundamental - FUNDEB
 Natureza Despesa: 319004 Contratação por Tempo Determinado 1.500.000,00
 Fonte de Recurso: 118 Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício na Educação Básica

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
 Unidade: 02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Subunidade: 02.007.003 FUNDEB - FUNDO NACIONAL DE DESENV. DO ENSINO BÁSICO
 Função: 12 Educação
 Subfunção: 365 Educação Infantil
 Programa: 2002 Educação Infantil
 Proj. Atividade: 2525 Gestão dos Recursos Humanos da Educação Infantil - FUNDEB
 Natureza Despesa: 319004 Cont. por Tempo Determinado 500.000,00
 Fonte de Recurso: 118 Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício na Educação Básica

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
 Unidade: 02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Subunidade: 02.007.003 FUNDEB - FUNDO NACIONAL DE DESENV. DO ENSINO BÁSICO
 Função: 12 Educação
 Subfunção: 367 Educação Especial
 Programa: 2001 Ensino Fundamental, Educação Especial, EJA
 Proj. Atividade: 2519 Gestão dos Recursos Humanos da Educação Especial - FUNDEB
 Natureza Despesa: 319004 Cont. por Tempo Determinado 300.000,00
 Fonte de Recurso: 118 Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício na Educação Básica

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
 Unidade: 02.009 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 Subunidade: 02.009.001 GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Função: 10 Saúde
 Subfunção: 122 Administração Geral
 Programa: 1005 Gestão dos Serviços e Cidadania
 Proj. Atividade: 2879 Efetuar Pagamento aos Servidores da SMS
 Natureza Despesa: 319016 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 110.000,00
 Fonte de Recurso: 102 Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
 Unidade: 02.009 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 Subunidade: 02.009.001 GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Função: 10 Saúde
 Subfunção: 122 Administração Geral
 Programa: 1005 Gestão dos Serviços e Cidadania
 Proj. Atividade: 2879 Efetuar Pagamento aos Servidores da SMS
 Natureza Despesa: 319005 Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar 500,00
 Fonte de Recurso: 102 Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
 Unidade: 02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Subunidade: 02.007.003 FUNDEB - FUNDO NACIONAL DE DESENV. DO ENSINO BÁSICO
 Função: 12 Educação
 Subfunção: 361 Ensino Fundamental
 Programa: 2001 Ensino Fundamental, Educação Especial, EJA
 Proj. Atividade: 2516 Gestão de Recursos Humanos do Ensino Fundamental - FUNDEB
 Natureza Despesa: 319004 Cont. por Tempo Determinado 150.000,00
 Fonte de Recurso: 119 Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
 Unidade: 02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Subunidade: 02.007.003 FUNDEB - FUNDO NACIONAL DE DESENV. DO ENSINO BÁSICO
 Função: 12 Educação
 Subfunção: 361 Ensino Fundamental
 Programa: 2001 Ensino Fundamental, Educação Especial, EJA
 Proj. Atividade: 2516 Gestão de Recursos Humanos do Ensino Fundamental - FUNDEB
 Natureza Despesa: 319011 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 1.750.000,00
 Fonte de Recurso: 119 Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
 Unidade: 02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Subunidade: 02.007.003 FUNDEB - FUNDO NACIONAL DE DESENV. DO ENSINO BÁSICO
 Função: 12 Educação
 Subfunção: 365 Educação Infantil
 Programa: 2002 Educação Infantil
 Proj. Atividade: 2525 Gestão dos Recursos Humanos da Educação Infantil - FUNDEB
 Natureza Despesa: 319004 Cont. por Tempo Determinado 300.000,00
 Fonte de Recurso: 119 Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
 Unidade: 02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Subunidade: 02.007.003 FUNDEB - FUNDO NACIONAL DE DESENV. DO ENSINO BÁSICO
 Função: 12 Educação
 Subfunção: 365 Educação Infantil

Programa: 2002 Educação Infantil
 Proj. Atividade: 2525 Gestão dos Recursos Humanos da Educação Infantil - FUNDEB
 Natureza Despesa: 319011 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 3.700.000,00
 Fonte de Recurso: 119 Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica

Total: 8.908.500,00

Art. 2º Como fonte de recursos para atender a abertura do crédito suplementar previsto no artigo anterior, ficam canceladas as seguintes parcelas da dotação orçamentária:

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
 Unidade: 02.035 SECRETARIA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO ÀS DROGAS, DEFESA SOCIAL E DEFESA CIVIL
 Subunidade: 02.035.001 GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PREVENÇÃO ÀS DROGAS, DEFESA SOCIAL E DEFESA CIVIL
 Função: 6 Segurança Pública
 Subfunção: 122 Administração Geral
 Programa: 4007 Gestão de Segurança e Apoio a Defesa Civil
 Proj. Atividade: 2711 Gestão de Recursos Humanos
 Natureza Despesa: 319011 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 708.500,00
 Fonte de Recurso: 100 Recursos Ordinários

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
 Unidade: 02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Subunidade: 02.007.003 FUNDEB - FUNDO NACIONAL DE DESENV. DO ENSINO BÁSICO
 Função: 12 Educação
 Subfunção: 361 Ensino Fundamental
 Programa: 2001 Ensino Fundamental, Educação Especial, EJA
 Proj. Atividade: 2516 Gestão de Recursos Humanos do Ensino Fundamental - FUNDEB
 Natureza Despesa: 319011 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 3.000.000,00
 Fonte de Recurso: 118 Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício na Educação Básica

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
 Unidade: 02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Subunidade: 02.007.003 FUNDEB - FUNDO NACIONAL DE DESENV. DO ENSINO BÁSICO
 Função: 12 Educação
 Subfunção: 365 Educação Infantil
 Programa: 2002 Educação Infantil
 Proj. Atividade: 2525 Gestão dos Recursos Humanos da Educação Infantil - FUNDEB
 Natureza Despesa: 319011 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 4.223.208,00
 Fonte de Recurso: 118 Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício na Educação Básica

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
 Unidade: 02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Subunidade: 02.007.003 FUNDEB - FUNDO NACIONAL DE DESENV. DO ENSINO BÁSICO
 Função: 12 Educação
 Subfunção: 361 Ensino Fundamental
 Programa: 2001 Ensino Fundamental, Educação Especial, EJA
 Proj. Atividade: 1231 Programa Escola Bem Arrumada- Constr. Ampl, Reforma e Conserv das Unidades do Ensino Fundamental- FUNDEB
 Natureza Despesa: 449051 Obras e Instalações 976.792,00
 Fonte de Recurso: 119 Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica

Total: 8.908.500,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberlândia, 25 de novembro de 2020.

ODELMO LEÃO
 Prefeito Municipal

HENCKMAR BORGES NETO
 Secretário Municipal de Finanças

DECRETO Nº 18.887, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito do Município de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 45, VII da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no art. 10 da Lei nº 13.312 de 30 de dezembro de 2019 e no art. 2º do Decreto Municipal nº 18.704, de 23 de julho de 2020.
 D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar de R\$ 519.009,30 (quinhentos e dezenove mil, nove reais e trinta centavos), às seguintes dotações do orçamento vigente:

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
 Unidade: 02.010 SECRETARIA MUN DE DES.SOCIAL,TRABALHO E HABITAÇÃO
 Subunidade: 02.010.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
 Função: 8 Assistência Social
 Subfunção: 244 Assistência Comunitária
 Programa: 4001 Gestão da Política de Assistência Social
 Proj. Atividade: 3021 Incremento Temp. aos Blocos da Prot. Social Básica e Especial para Ações de Combate ao COVID-19
 Natureza Despesa: 339030 Material de Consumo 319.009,30
 Fonte de Recurso: 129 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
 Unidade: 02.010 SECRETARIA MUN DE DES.SOCIAL,TRABALHO E HABITAÇÃO
 Subunidade: 02.010.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
 Função: 8 Assistência Social
 Subfunção: 244 Assistência Comunitária
 Programa: 4001 Gestão da Política de Assistência Social
 Proj. Atividade: 3021 Incremento Temp. aos Blocos da Prot. Social Básica e Especial para Ações de Combate ao COVID-19
 Natureza Despesa: 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 200.000,00
 Fonte de Recurso: 129 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)

Total: 519.009,30

Art. 2º Constitui recurso para fazer face à abertura do crédito suplementar o excesso de arrecadação, recursos provenientes do Ministério da Cidadania, através do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, Portaria/MC nº 378, de 7 de maio de 2020, que dispõe sobre o repasse de recurso extraordinário para incremento temporário na execução de ações socioassistenciais devido à situação de Emergência em Saúde Pública decorrentes do COVID-19, depositado na conta corrente nº 155.420-4, agência 2918-1, Banco do Brasil.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberlândia, 25 de novembro de 2020.

ODELMO LEÃO CARNEIRO
 Prefeito Municipal

HENCKMAR BORGES NETO
 Secretário Municipal Finanças

DECRETO Nº 18.888, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

ALTERA O DECRETO Nº 18.862, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2020, QUE “DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL – COMPIR PARA O BIÊNIO 2020/2022, E REVOGA OS DECRETOS NºS 17.728, DE 13 DE AGOSTO DE 2018 E SUAS ALTERAÇÕES E 18.745, DE 13 DE AGOSTO DE 2020”.

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do artigo 45 da Lei Orgânica do Município e com fulcro no §3º do artigo 5º, da Lei nº 11.145, de 22 de junho de 2002 e suas alterações, e no §3º do artigo 8º do Anexo do Decreto nº 14.236, de 19 de julho de 2013, que aprovou o Regimento Interno do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – COMPIR;
DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Decreto nº 18.862, de 9 de novembro de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º ...

...

II – ...

a) ...

...

3. ...

3.1 Alaor Resende Silva – titular;

3.2 Denilson Nascimento – suplente.

...

b) ...

1. Marisa da Silva Neiva Ferreira – titular;

2. Antônia Aparecida Rosa – suplente.

...” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 25 de novembro de 2020.

O DELMO LEÃO
Prefeito

MÔNICA DEBS DINIZ
Secretária Municipal de Cultura

DECRETOS S/Nº

DECRETO S/Nº

DISPENSA DA FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE ENCARREGADO DE APOIO ADMINISTRATIVO FC/CC-9, MARIANNE ZANDONADI SOARES.

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA, no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso VII do artigo 45 da Lei Orgânica Municipal e com fulcro no inciso I do artigo 49 da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992,
DECRETA:

Art. 1º Fica dispensada MARIANNE ZANDONADI SOARES, matrícula nº 23.609-8, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo, Padrão 5, Nível de Qualificação Graduação, da Função de Confiança de Encarregado de Apoio Administrativo FC/CC-9, da Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 26 de novembro de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 25 de novembro de 2020.

O DELMO LEÃO
Prefeito

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO
Secretária Municipal de Administração.

DECRETO S/Nº

EXONERA DO CARGO DE ASSISTENTE DE CONTROLE E MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL CC-6, ELYANE THAYARA SOUZA SANTOS.

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso VII do artigo 45, da Lei Orgânica Municipal, e com fulcro no artigo 49, I, da Lei Complementar nº 040 de 05 de outubro de 1992,
DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada ELYANE THAYARA SOUZA SANTOS, matrícula nº 19.857-9, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo, Padrão 8, Nível de Qualificação Mestrado, do cargo de provimento em comissão de Assistente de Controle e Movimentação de Pessoal CC-6, da Secretaria Municipal de Educação, retroativo a 18 de novembro de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 25 de novembro de 2020.

O DELMO LEÃO
Prefeito

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO
Secretária Municipal de Administração.

DECRETO S/Nº

EXONERA DO CARGO DE VICE-DIRETOR DE ESCOLA TIP-C, RENATA PEIXOTO DA CUNHA.

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso VII do artigo 45, da Lei Orgânica Municipal, e com fulcro no artigo 49, II, da Lei Complementar nº 040 de 05 de outubro de 1992,
DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido RENATA PEIXOTO DA CUNHA, matrícula nº 17.318-5, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor I, Padrão 9, Nível de Qualificação Mestrado, do cargo de provimento em comissão de Vice-Diretor de Escola TIP-C (EM Iracy Andrade Junqueira), da Secretaria Municipal de Educação, retroativo a 04 de novembro de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 25 de novembro de 2020.

O DELMO LEÃO
Prefeito

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO
Secretária Municipal de Administração.

DECRETO S/Nº

EXONERA O SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO DE AGENTE DE CONTROLE DE ZONÓSES, PADRÃO 1, NÍVEL DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO, WANDERSON MAGALHÃES LEITE.

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso VII do artigo 45 da Lei Orgânica Municipal e com fulcro no artigo 48 da Lei Complementar nº 040 de 05 de outubro de 1992,

Considerando o Formulário de Desligamento,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado a pedido, WANDERSON MAGALHÃES LEITE, matrícula nº 30.004-7, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Controle de Zoonoses, Padrão 1, Nível de Qualificação Técnico de Nível Médio, da Secretaria Municipal de Saúde, retroativo a 16 de novembro de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 25 de novembro de 2020.

O DELMO LEÃO
Prefeito

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO
Secretária Municipal de Administração.

DECRETO S/Nº

NOMEIA PARA O CARGO DE ARQUITETO, PADRÃO 1, NÍVEL DE QUALIFICAÇÃO GRADUAÇÃO, CAROLINA MORAIS ANTUNES.

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VII do artigo 45 da Lei Orgânica Municipal e nos termos dos §§ 1º e 2º do artigo 51 do mesmo diploma legal e do inciso I do artigo 13 da Lei Complementar Municipal nº 040, de 5 de outubro de 1992 e suas alterações,

Considerando que a pessoa abaixo mencionada foi aprovada em concurso público - Edital nº 01, de 5 de julho de 2019, homologado em 24 de abril de 2020,

Considerando se tratar de reposição decorrente de vacância em cargo efetivo, conforme Lei Complementar Federal nº 173/2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada para o cargo de provimento efetivo de Arquiteto, Padrão 1, Nível de Qualificação Graduação, a pessoa abaixo mencionada, sendo:

CARGO: ARQUITETO					
Nº ORDEM	ORDEM	CLASS. GERAL	CLASS. NEGROS	CLASS. PeD	CANDIDATO
1.	AMPLA	4º	-	-	CAROLINA MORAIS ANTUNES

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 25 de novembro de 2020.

O DELMO LEÃO
Prefeito

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO
Secretária Municipal de Administração.

DECRETO S/Nº

DESIGNA PARA OCUPAR A FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE ENCARREGADO DE APOIO ADMINISTRATIVO FC/CC-9, NEILE FELICIANO DE QUEIROZ.

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso VII do artigo 45 da Lei Orgânica Municipal e com fulcro no § 5º, inciso II e § 6º do artigo 7º da Lei Delegada Municipal nº 047, de 8 de junho de 2009,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada NEILE FELICIANO DE QUEIROZ, matrícula nº 21.621-6, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo, Padrão 6, Nível de Qualificação Especialização, para a Função de Confiança de Apoio Administrativo FC/CC-9, da Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 26 de novembro de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 25 de novembro de 2020.

O DELMO LEÃO
Prefeito

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO
Secretária Municipal de Administração.

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO SEPLAN Nº 04, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

ALTERA A RESOLUÇÃO SEPLAN Nº 01, DE 23 DE OUTUBRO DE 2018 “INSTITUI A COMISSÃO PERMANENTE DE FISCALIZAÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, DESIGNA MEMBROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no incisos XVIII, XXII, XXIII e XXV do artigo 3º da Lei nº 12.617, de 17 de janeiro de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o artigo 3º da Resolução SEPLAN nº 01, de 23 de outubro de 2018 que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º ...

XI – 01 (um) Procurador Municipal;

...” (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 25 de novembro de 2020.

ROBERTA BRAGA DE PAULA NOGUEIRA
Secretária Municipal de Planejamento Urbano

LICITAÇÃO PÚBLICA

AVISOS E COMUNICADOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 606/2020

CRITÉRIO DE JULGAMENTO “MENOR PREÇO GLOBAL MENSAL”

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES, por meio da DIRETORIA DE COMPRAS - Realizará licitação supramencionada - Objeto: Prestação de serviços de operacionalização de radar, suporte a fiscalização e supervisão do sistema de fiscalização eletrônica, em atendimento à Secretaria acima citada. A sessão pública na Internet para recebimento das Propostas estará aberta até as 09:00 horas do dia 10/12/2020, no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.

Uberlândia/MG, 25 de novembro de 2020.

DIVONEI GONÇALVES DOS SANTOS

Secretário Municipal de Trânsito e Transportes

AVISO DE NOVA DATA DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 696/2020

OBJETO: Prestação de serviços contínuos de limpeza, jardinagem e manutenção de paisagismo das dependências do Teatro Municipal e do Centro Municipal de Cultura

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, torna público e para conhecimento das licitantes e de quem mais interessar possa, que devido à alteração do edital, e que a mesma influencia na elaboração da proposta a sessão pública na Internet para recebimento das Propostas estará aberta até às 09:00 horas do dia 17/12/2020, no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br. A visita, facultativa, poderá ocorrer até o dia 09/12/2020. Informa, ainda, que o detalhamento das alterações encontra-se no sítio da Prefeitura Municipal de Uberlândia no link Licitações e no portal www.comprasgovernamentais.gov.br, que será republicado com as devidas alterações, nos termos do §4º do art. 21 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Uberlândia, 25 de novembro de 2020.

PRISCILLA BELLORIO FERREIRA

Pregoeira

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICO desde já o objeto da licitação a empresa Missão Sal da Terra, cuja proposta foi classificada por ser vantajosa para o Município de Uberlândia e HOMOLOGO para que produza seus jurídicos e legais efeitos, os atos de julgamento, de classificação das propostas do objeto licitado, referente a Licitação Chamada Pública nº 751/2019, por considerar que a Comissão Permanente de Licitação atendeu a todas as disposições legais e aplicáveis à espécie, em especial ao ato convocatório redigido do certame, estando o processo perfeito e válido.

Uberlândia, 25 de novembro de 2020.

GLADSTONE RODRIGUES DA CUNHA FILHO

Secretário Municipal de Saúde.

JUSTIFICATIVAS

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 788/2020

OBJETO: Aquisição de 31 Tomadas Dupla (Y) para Vácuo, como medida de enfrentamento à pandemia desencadeada pelo Novo Coronavírus (COVID-19), em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA: ROMED INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI

CPF/CNPJ: 13.644.713/0001-30

VALOR TOTAL CONTRATADO: R\$ 2.945,00 (dois mil novecentos e quarenta e cinco reais).

FUNDAMENTAÇÃO: Fundamentado na Lei Federal 8.666/93 (caput do artigo 3º; artigo 24, inciso IV; artigo 26, parágrafo único, inciso I) na Lei nº 13.979/2020 (artigo 4º, 4º-B, 4º-C, 4º-E), no Decreto Estadual Executivo 47.891/2020 e no Decreto Municipal 18.553/2020.

FICHAS/DOTAÇÕES: Req: 38146 – 09-10-302-1005-1.623-3.3.90.30-09-02

FONTE DE RECURSO: 100 – Recursos Ordinários

Em cumprimento ao Art. 26, da Lei nº 8.666/93 e alterações, para que surta seus legais e necessários efeitos jurídicos, e conforme delegação de poderes conferida pelo Decreto Municipal nº 16.926, de 05 de janeiro de 2017 e suas alterações, RATIFICO a decisão proferida nos autos do referido Processo de Dispensa de Licitação.

Uberlândia/MG, 25 de novembro de 2020.

GLADSTONE RODRIGUES DA CUNHA FILHO

Secretário Municipal de Saúde

DIVERSOS

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGA O RESULTADO DA SELEÇÃO DAS PROPOSTAS NA AÇÃO EMERGENCIAL – PREMIAÇÃO A AGENTES CULTURAIS RESIDENTES E COMATUAÇÃO NO MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA, CONFORME EDITAL SMC Nº 9, DE 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, no exercício de suas atribuições legais previstas no inciso XXX do artigo 2º e inciso XXII do 6º da Lei Municipal nº 12.625, de 19 de janeiro de 2017 e sua alteração, e com fundamento no inciso III do artigo 2º da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, no Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020 e no inciso II do artigo 3º do Decreto Municipal nº 18.825, de 6 de outubro de 2020, e no subitem 5.8. do Edital SMC nº 9, de 2020, publicado no Diário Oficial do Município, jornal nº 5967-A, de 7 de outubro de 2020, e sua retificação publicada no Diário Oficial do Município, jornal nº 5981, de 28 de outubro de 2020, torna público, para conhecimento dos interessados, o Ato de Homologação do Resultado das propostas selecionadas no Edital de Ação Emergencial – Premiação a Agentes Culturais Residentes e com Atuação no Município de Uberlândia, conforme a Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 – “Lei Aldir Blanc”.

Considerando que no ato administrativo que promoveu a publicação do Resultado do Edital SMC nº 9, de 2020, no Diário Oficial do Município, jornal nº 5995, de 19 de novembro de 2020, foi concedido o prazo de 2 (dois) dias corridos para interposição de recursos, forma do item 5.6. do instrumento convocatório;

Considerando que verificou-se erro material na publicação, e, em observância ao princípio da autotutela, deve a Administração Pública promover a retificação de seus atos, convalidando-os quando eivados de vícios sanáveis; e

Considerando que das 41 (quarenta e uma) propostas inscritas, 7 (sete) não foram aprovadas, e foram selecionados 9 (nove) para a área de culturas tradicionais e culturas populares; 6 (seis) para a área de cultura afro-brasileira, etnia indígena e outras etnias; e 19 (dezenove) para as demais áreas, totalizando 34 (trinta e quatro) prêmios a serem distribuídos, resultando nos dados da tabela a seguir:

2.2.1 – ARTES VISUAIS, FOTOGRAFIA E HISTÓRIAS EM QUADRINHOS											
Proponente	6.1.1	6.1.2	6.1.3	6.1.4	6.1.5	6.1.6	6.1.7	6.1.8	Pontuação Total	Situação	Motivo da inabilitação
Alexandre Pereira França	7	5	5	5	5	5	5	5	47	Selecionado	
Assis Guimarães	7	5	5	5	5	5	5	5	47	Selecionado	
Tiago Daniel Marques dos Santos	10	5	5	3	5	3	5	10	46	Selecionado	
José Weberton de Oliveira	7	5	5	3	5	5	5	10	45	Selecionado	

2.2.4 – BIBLIOTECA, ARQUIVO, GALERIA, MUSEU E CENTRO MUNICIPAL E OUTROS ESPAÇOS CULTURAIS											
Proponente	6.1.1	6.1.2	6.1.3	6.1.4	6.1.5	6.1.6	6.1.7	6.1.8	Pontuação Total	Situação	Motivo da inabilitação
Sergio Ricardo Fernandes Rodrigues	7	5	5	5	5	3	3	10	43	Selecionado	

2.2.5 – CIRCO											
Proponente	6.1.1	6.1.2	6.1.3	6.1.4	6.1.5	6.1.6	6.1.7	6.1.8	Pontuação Total	Situação	Motivo da inabilitação
Lais Fernandes de Oliveira	7	5	3	3	3	3	3	5	32	Selecionado	
Daniel Vieira da Silva Brant	7	3	3	5	5	3	0	5	31	Selecionado	
Gizelle marina pimenta pereira flores	7	5	3	1	1	1	1	3	22	Desclassificado	Não atingiu a pontuação mínima do item 6.2. do edital

2.2.6 – CULTURA AFRO-BRASILEIRA, ETNIA INDÍGENA E OUTRAS ETNIAS											
Proponente	6.1.1	6.1.2	6.1.3	6.1.4	6.1.5	6.1.6	6.1.7	6.1.8	Pontuação Total	Situação	Motivo da inabilitação
Jerônimo Candido da Silva	7	5	3	5	5	1	1	10	37	Selecionado	
Vanderson da Silva	7	5	1	1	5	3	3	10	35	Selecionado	
João Gabriel do Nascimento Nganga	7	5	5	3	3	1	3	3	30	Selecionado	
Lucimar Xavier Machado	3	5	3	3	3	1	1	10	29	Selecionado	
Altuir Donizete Tiburcio	3	5	3	3	3	1	1	10	29	Selecionado	
Rodrigo Alves da Silva	7	1	1	1	3	1	3	10	27	Selecionado	
Zuvane Candellas Dayrell	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Inabilitado	Preenchimento indevido do formulário de inscrição.
Flávio Adriano Cassiano dos Santos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Inabilitado	Preenchimento indevido do formulário de inscrição.
Maria Luiza Do Nascimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Inabilitado	Não preenche requisito do item 3.3.3.
Antonia Aparecida Rosa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Inabilitado	Não preenche requisito do item 3.3.3.

2.2.7 – CULTURAS TRADICIONAIS E CULTURAS POPULARES											
Proponente	6.1.1	6.1.2	6.1.3	6.1.4	6.1.5	6.1.6	6.1.7	6.1.8	Pontuação Total	Situação	Motivo da inabilitação
Denilson Nascimento	10	5	3	3	5	5	3	10	44	Selecionado	
Márcia Aparecida de Oliveira Assunção	10	5	3	3	3	5	3	10	42	Selecionado	
Atan Gonçalves De Souza	10	5	3	3	5	3	3	10	42	Selecionado	
Saturnino Rodrigues Militão	7	5	3	3	5	3	3	10	39	Selecionado	
Rafaela Rodrigues Soares	10	5	5	3	5	3	5	3	39	Selecionado	
Rosa Maria Nogueira Freitas	7	5	3	5	5	3	5	3	36	Selecionado	
Eliana Maria Carrijo Setti	7	5	3	1	3	3	3	10	35	Selecionado	
Jefferson Martins David	7	5	3	3	3	1	1	10	33	Selecionado	
José Elileudo Holanda Lima Júnior	7	5	3	3	3	1	1	3	26	Selecionado	

2.2.8 – PRODUÇÃO CULTURAL											
Proponente	6.1.1	6.1.2	6.1.3	6.1.4	6.1.5	6.1.6	6.1.7	6.1.8	Pontuação Total	Situação	Motivo da inabilitação
Carlos Guimarães Coelho	7	5	3	3	3	5	1	10	37	Selecionado	
Luciene de Oliveira Mendes Vilarinho	3	5	3	5	5	1	1	3	26	Selecionado	

2.2.9 – DANÇA											
Proponente	6.1.1	6.1.2	6.1.3	6.1.4	6.1.5	6.1.6	6.1.7	6.1.8	Pontuação Total	Situação	Motivo da inabilitação
Guiomar Maria Boaventura Melo	10	5	5	5	5	5	3	10	48	Selecionado	
Claudia Roberta Nunes Batista	10	5	5	5	5	5	3	10	48	Selecionado	

Fernanda Gomes Fonseca Bevilaqua	10	5	5	5	5	5	1	10	46	Selecionado	
Wesley da Rocha	10	3	5	5	5	3	0	10	41	Selecionado	
Priscila Alves Prates	10	3	3	5	5	3	0	10	39	Selecionado	
Franceliny Silva Gonzaga	10	3	3	3	5	1	3	10	38	Selecionado	
Mariane Araujo Vieira	10	3	5	5	5	1	0	5	34	Selecionado	

2.2.10 – LITERATURA, LEITURA E CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS											
Proponente	6.1.1	6.1.2	6.1.3	6.1.4	6.1.5	6.1.6	6.1.7	6.1.8	Pontuação Total	Situação	Motivo da inabilitação
Wesley César Claudino	3	3	3	1	5	1	0	10	26	Selecionado	
Iris Nunes Mariano	7	0	3	3	3	1	1	3	21	Desclassificado	Não atingiu a pontuação mínima do item 6.2. do edital

2.2.11 – MÚSICA											
Proponente	6.1.1	6.1.2	6.1.3	6.1.4	6.1.5	6.1.6	6.1.7	6.1.8	Pontuação Total	Situação	Motivo da inabilitação
Douglas Alves Xavier	3	5	3	3	3	3	1	10	31	Selecionado	
Mariane Pinfildi Simões	3	5	5	3	3	3	3	3	28	Selecionado	

2.2.12 – PATRIMÔNIO CULTURAL, HISTÓRICO E ARTÍSTICO MATERIAL E IMATERIAL											
Proponente	6.1.1	6.1.2	6.1.3	6.1.4	6.1.5	6.1.6	6.1.7	6.1.8	Pontuação Total	Situação	Motivo da inabilitação
Richard Augusto da Silva	3	1	5	1	3	3	1	3	20	Desclassificado	Não atingiu a pontuação mínima do item 6.2. do edital

Uberlândia, 24 de novembro de 2020.

MÔNICA DEBS DINIZ
Secretária Municipal de Cultura

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Assunto: Liberação de recursos

Senhores,

1. Para que sejam cumpridas as exigências emanadas da Lei nº 9.452/97 informamos a chegada de recursos, conforme relação abaixo:

ORIGEM	VALOR	DATA LIBERAÇÃO
PMU INC A PROMOÇÃO À SAÚDE	178.837,74	24/11/2020
FUNDEB	809.691,98	24/11/2020
FMS SUS CUSTEIO	452.335,00	24/11/2020

Atenciosamente,

VILMA MARTINS DA CRUZ
Tesoureiro Geral

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

DMAE

DIVERSOS

PORTARIA Nº 4979, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO AUTOMÁTICA POR MÉRITO PROFISSIONAL DOS SERVIDORES INTEGRANTES DO QUADRO DE PESSOAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - DMAE.

O Diretor Geral do Departamento Municipal de Água e Esgoto – DMAE, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso XXX do artigo 6º, do Decreto nº 11.885, de 21/10/2009 e com fundamento no artigo 24, § 5º da Lei nº 12.048, de 18/12/2014, na Portaria nº 1585, de 27/11/2015 e alterações e na Lei nº 13.179, de 26/08/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Progressão Automática por Mérito Profissional aos servidores integrantes do Quadro de Pessoal do Departamento Municipal de Água e Esgoto – DMAE, retroativas a 1º de novembro de 2018 e 1º de novembro de 2020, relacionados no anexo desta Portaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia (MG), 20 de novembro de 2020.

ADICIONALDO DOS REIS CARDOSO
Diretor Geral

ANEXO

Nr.	Mat.	Nome	Cargo	Tempo (anos)	Padrão anterior	Padrão atual	A contar de
1	2418-0	Daniele Cristina de Melo Santos Marquete	Auxiliar Técnico Operacional	4	2	3	01/10/18
				6	3	4	01/10/20
2	2455-1	Thiago Domingos Oliveira	Motorista	4	2	3	01/10/18
				6	3	4	01/10/20
3	2462-7	Paulo Henrique Dau	Agente do Saneamento em Obras	4	2	3	01/10/18
				6	3	4	01/10/20

PORTARIA Nº 4980, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO AUTOMÁTICA POR MÉRITO PROFISSIONAL DOS SERVIDORES INTEGRANTES DO QUADRO DE PESSOAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - DMAE.

O Diretor Geral do Departamento Municipal de Água e Esgoto – DMAE, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso XXX do artigo 6º, do Decreto nº 11.885, de 21/10/2009 e com fundamento no artigo 24, § 5º da Lei nº 12.048, de 18/12/2014, na Portaria nº 1585, de 27/11/2015 e alterações e na Lei nº 13.179, de 26/08/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Progressão Automática por Mérito Profissional aos servidores integrantes do Quadro de Pessoal do Departamento Municipal de Água e Esgoto – DMAE, retroativa a 1º de novembro de 2020, relacionados no anexo desta Portaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia (MG), 20 de novembro de 2020.

ADICIONALDO DOS REIS CARDOSO
Diretor Geral

ANEXO

Nr.	Mat.	Nome	Cargo	Tempo (anos)	Padrão anterior	Padrão atual
1	2473-2	ALEXANDRE RODRIGUES MACHIORI	AUXILIAR OPERACIONAL TECNICO	6	3	4
2	1720-5	ANTONIO ALVES PEREIRA FILHO	AUXILIAR OPERACIONAL TECNICO	28	14	15
3	2471-6	AURICAN DE ARAUJO	AGENTE COMERCIAL	6	3	4
4	2085-0	CRISTIANO VANDERLEI DE SOUSA CAMARGOS	OPERADOR DE BOMBAS	16	8	9
5	1380-3	EDVAN LUCIANO DA SILVA	AGENTE COMERCIAL	30	15	16
6	2475-9	FERNANDO ROBERTO DE LIMA	AUXILIAR OPERACIONAL TECNICO	6	3	4
7	1422-2	GILBERTO PEREIRA DA COSTA	AUXILIAR OPERACIONAL TECNICO	28	14	15
8	1879-1	ITAMAR CANDIDO DA SILVA	SOLDADOR INDUSTRIAL	22	11	12
9	819-2	LAUDAIR MANOEL PAULO	OPERADOR DE BOMBAS	34	17	18
10	2474-0	MARCOS LEANDRO SILVA	AGENTE COMERCIAL	6	3	4
11	2477-5	PEDRO SOUTO RAIS DE FREITAS	AUXILIAR OPERACIONAL TECNICO	6	3	4
12	2421-0	REMY MENDES JUNIOR	AUXILIAR OPERACIONAL TECNICO	6	3	4
13	2086-9	RENAN ARANTES DOS REIS	OPERADOR DE BOMBAS	16	8	9
14	2212-8	RONY DE JESUS PORTILHO COSTA	AGENTE DO SANEAMENTO EM OBRAS	6	3	4
15	2476-7	WANDERSON PEREIRA DA SILVA	AUXILIAR OPERACIONAL TECNICO	6	3	4

PORTARIA Nº 4981, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020.

NOMEIA PARA O CARGO EFETIVO DE AGENTE DE SANEAMENTO EM OBRAS, AS PESSOAS QUE MENCIONA.

O Diretor Geral do Departamento Municipal de Água e Esgoto – DMAE, no uso de suas atribuições legais e com base nos incisos XXIII e XXX do artigo 6º do Decreto de nº 11.885, de 21 de outubro de 2009, c/c artigo 13, inciso I da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992, Lei nº 12.048, de 18 de dezembro de 2014 e alterações posteriores e Edital de Concurso Público 01/2020,

Considerando que as pessoas abaixo mencionadas foram aprovadas em Concurso Público – Edital nº 01/2020, homologado em 02 de julho de 2020,

Considerando se tratar de reposição decorrente de vacância em cargo efetivo, conforme Lei Complementar Federal nº 173/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para o cargo de provimento efetivo de Agente de Saneamento em Obras, Padrão 1, as pessoas abaixo mencionadas, sendo:

- I – Diego Nascimento Felipe - Classificação 4ª (Lista Negros/Pardos);
- II – Mario Gildo da Silva Santos - Classificação 16ª (Ampla Concorrência);
- III – Gabriela Hellen de Oliveira Vasconcelos - Classificação 17ª (Ampla Concorrência);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia (MG), em 20 de novembro de 2020.

ADICIONALDO DOS REIS CARDOSO
Diretor Geral

PORTARIA Nº 4982, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020.

NOMEIA PARA O CARGO EFETIVO DE TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, A PESSOA QUE MENCIONA.

O Diretor Geral do Departamento Municipal de Água e Esgoto – DMAE, no uso de suas atribuições legais e com base nos incisos XXIII e XXX do artigo 6º do Decreto de nº 11.885, de 21 de outubro de 2009, c/c artigo 13, inciso I da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992, Lei nº 12.048, de 18 de dezembro de 2014 e alterações posteriores e Edital de Concurso Público 01/2020,

Considerando que as pessoas abaixo mencionadas foram aprovadas em Concurso Público – Edital nº 01/2020, homologado em 02 de julho de 2020,

Considerando se tratar de reposição decorrente de vacância em cargo efetivo, conforme Lei Complementar Federal nº 173/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para o cargo de provimento efetivo de Técnico de Segurança do Trabalho, Padrão 1, a pessoa abaixo mencionada, sendo:

- I – Vanessa da Silva de Almeida - Classificação 1ª (Ampla Concorrência).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia (MG), em 20 de novembro de 2020.

ADICIONALDO DOS REIS CARDOSO
Diretor Geral

PORTARIA Nº 4983, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020.

CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA-PRÊMIO AOS SERVIDORES QUE MENCIONA.

O Diretor Geral do Departamento Municipal de Água e Esgoto – DMAE, no uso de suas atribuições legais, previstas no inciso XXX do artigo 6º, do Decreto nº 11.885, de 21/10/2009 e nos termos dos artigos 126 a 130 da Lei Complementar nº 040, de 05/10/1992,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder aos servidores públicos municipais do Departamento Municipal de Água e Esgoto, o pagamento de 03 meses de licença-prêmio, conforme anexo I.

Art. 2º O mencionado pagamento será efetuado no dia 30 de novembro de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia-MG, 20 de novembro de 2020.

ADICIONALDO DOS REIS CARDOSO
Diretor Geral

ANEXO

Nº	Mat.	Nome	Cargo	Padrão	Nível de Qualificação	Cargo em Comissão/ Função de Confiança	Período de Efetivo Exercício	Processo
1	2120-2	José Andrade da Silva	Mecânico Industrial	8	Ensino Médio Completo		31/12/2014 a 28/12/2019	992/2020
2	1609-8	Wellington Ferreira do Amaral	Auxiliar Técnico Operacional	13	Ensino Médio Completo	FC Coordenador de Equipe – FC-03	15/07/2011 a 04/12/2016	15/2017

PORTARIA Nº 4984, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020.

DESIGNA SILVIA APARECIDA CARREIRO PARA RESPONDER PELA FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE CONSULTOR COMERCIAL - FC-03.

O Diretor Geral do Departamento Municipal de Água e Esgoto – DMAE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso XXX do artigo 6º, do Decreto nº 11.885, de 21/10/2009 e c/c artigo 13, inciso II da Lei Complementar nº 040, de 05/10/1992 e no art. 5º, § 1º da Lei Delegada nº 036, de 05/06/2009,
RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora SILVIA APARECIDA CARREIRO, matrícula nº 2742-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Oficial Administrativo/PMU, Nível de Qualificação: Especialização Completa, Padrão 7, para responder pela Função de Confiança de Consultor Comercial - FC-03, do Núcleo de Atendimento do Departamento Municipal de Água e Esgoto – DMAE, a partir do dia 1º de dezembro de 2020.

Art. 2º Fica a Supervisão de Talentos Humanos autorizada a tomar os procedimentos cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia-MG, em 20 de novembro de 2020.

ADICIONALDO DOS REIS CARDOSO
Diretor Geral

PORTARIA Nº 4985, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020.

NOMEIA OLÍMPIO GARCIA VILAS BOAS, PARA RESPONDER INTERINA E CUMULATIVAMENTE PELO CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADOR DO NÚCLEO EXPANSÃO E MANUTENÇÃO DE ÁGUA - DM-7.

O Diretor Geral do Departamento Municipal de Água e Esgoto – DMAE,

no uso de suas atribuições legais e com base nos incisos XXIII e XXX do artigo 6º do Decreto de nº 11.885, de 21/10/2009, c/c artigo 55 da Lei Complementar nº 040, de 05/10/1992, e art. 5º, § 1º, da Lei Delegada nº 036, de 05/06/2009,
RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o servidor OLÍMPIO GARCIA VILAS BOAS, matrícula nº 1844-9, ocupante do Cargo de Provimento efetivo de Agente do Saneamento em Obras, Nível de Qualificação: Ensino Médio Completo, Padrão 11 e da Função de Confiança de Gestão de Contratos e Programação de Serviços – FC-01, para responder interina e cumulativamente pelo Cargo em Comissão de Coordenador do Núcleo de Expansão e Manutenção de Água - DM-7, do Departamento Municipal de Água e Esgoto – DMAE, no período de 11/12/2020 a 30/12/2020, durante o impedimento do titular Célio Rosa de Melo, matrícula 1494-0, que estará em gozo de férias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia (MG), em 20 de novembro de 2020.

ADICIONALDO DOS REIS CARDOSO
Diretor Geral

PORTARIA Nº 4986, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020.

DESIGNA THAIS DA SILVA MARQUES, PARA RESPONDER INTERINAMENTE PELA FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE EXECUÇÃO DE OBRAS – FC-02.

O Diretor Geral do Departamento Municipal de Água e Esgoto – DMAE, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 55, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 040, de 05/10/92 e inciso XXX do artigo 6º, do Decreto nº 11.885, de 21/10/2009 e Decreto 18.550, de 19/03/2020,
RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora THAIS DA SILVA MARQUES, matrícula nº 2452-0, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Técnico Operacional, Padrão 4, Nível de Qualificação: Graduação Completa, para responder interinamente pela Função de Confiança de Execução de Obras – FC-02, do Departamento Municipal de Água e Esgoto – DMAE, durante o afastamento do titular Carlos Gonçalves de Oliveira, matrícula 859-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia (MG), 20 de novembro de 2020.

ADICIONALDO DOS REIS CARDOSO
Diretor Geral

PORTARIA Nº 4987, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020.

ALTERA O ARTIGO 1º DA PORTARIA Nº 4730, DE 24 DE JUNHO DE 2020.

O Diretor Geral do Departamento Municipal de Água e Esgoto – DMAE, no uso de suas atribuições legais e com base nos incisos XXIII e XXX do artigo 6º do Decreto de nº 11.885, de 21/10/2009, c/c artigo 55 da Lei Complementar nº 040, de 05/10/1992, e art. 5º, § 1º, da Lei Delegada nº 036, de 05/06/2009 e Decreto 18.550, de 19/03/2020,
RESOLVE:

Art. 1º Alterar o artigo 1º da Portaria nº 4730, de 24/6/2020, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 29/6/2020, edição nº 5898, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º NOMEAR o servidor MARLON LOPES, matrícula nº 1983-6, ocupante do Cargo de Provimento efetivo Auxiliar Técnico Operacional, Nível de Qualificação: Graduação Completa, Padrão 9 e da Função de Confiança de Inspeção de Bens Patrimoniais FC-02, para responder interina e cumulativamente pelo Cargo em Comissão de Coordenador do

Núcleo de Manutenção e Conservação de Bens - DM-7, do Departamento Municipal de Água e Esgoto – DMAE, a partir da publicação até o dia 22 de novembro de 2020 até o término do afastamento médico do titular José Carlos Lemos Garcia, matrícula 2588-7.”NR

Art. 2º Fica a Supervisão de Talentos Humanos autorizada a tomar os procedimentos cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia (MG), em 20 de novembro de 2020.

ADICIONALDO DOS REIS CARDOSO
Diretor Geral

PORTARIA Nº 4988, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020.

NOMEIA MARLON LOPES, PARA RESPONDER INTERINA E CUMULATIVAMENTE PELO CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADOR DO NÚCLEO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS – DM-7.

O Diretor Geral do Departamento Municipal de Água e Esgoto – DMAE, no uso de suas atribuições legais e com base nos incisos XXIII e XXX do artigo 6º do Decreto de nº 11.885, de 21/10/2009, c/c artigo 55 da Lei Complementar nº 040, de 05/10/1992, e art. 5º, § 1º, da Lei Delegada nº 036, de 05/06/2009 e Decreto 18.550, de 19/03/2020, RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o servidor MARLON LOPES, matrícula nº 1983-6, ocupante do Cargo de Provimento efetivo Auxiliar Técnico Operacional, Nível de Qualificação: Graduação Completa, Padrão 9 e da Função de Confiança de Inspeção de Bens Patrimoniais FC-02, para responder interina e cumulativamente pelo Cargo em Comissão de Coordenador do Núcleo de Manutenção e Conservação de Bens - DM-7, do Departamento Municipal de Água e Esgoto – DMAE, a partir do dia 3 de dezembro de 2020 até o término do afastamento do titular José Carlos Lemos Garcia, matrícula 2588-7.

Art. 2º Fica a Supervisão de Talentos Humanos autorizada a tomar os procedimentos cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia (MG), em 20 de novembro de 2020.

ADICIONALDO DOS REIS CARDOSO
Diretor Geral

PORTARIA Nº 4989, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020.

NOMEIA PARA O CARGO EFETIVO DE OPERADOR DE MÁQUINAS AUTOMOTIVAS, A PESSOA QUE MENCIONA.

O Diretor Geral do Departamento Municipal de Água e Esgoto – DMAE, no uso de suas atribuições legais e com base nos incisos XXIII e XXX do artigo 6º do Decreto de nº 11.885, de 21 de outubro de 2009, c/c artigo 13, inciso I da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992, Lei nº 12.048, de 18 de dezembro de 2014 e alterações posteriores e Edital de Concurso Público 01/2020,

Considerando que as pessoas abaixo mencionadas foram aprovadas em Concurso Público – Edital nº 01/2020, homologado em 02 de julho de 2020,

Considerando se tratar de reposição decorrente de vacância em cargo efetivo, conforme Lei Complementar Federal nº 173/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para o cargo de provimento efetivo de Operador de Máquinas Automotivas, Padrão 1, a pessoa abaixo mencionada, sendo:

I – Cesar Augusto de Sousa - Classificação 3ª (Ampla Concorrência).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia (MG), em 20 de novembro de 2020.

ADICIONALDO DOS REIS CARDOSO
Diretor Geral

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Ref: Pregão Presencial nº 120/2020

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento aproximado de 20.000 (vinte mil) litros de óleo diesel S 500 para atender as necessidades da Captação Bom Jardim e dos geradores, durante o exercício de 2021, em atendimento à Diretoria Técnica.

O Diretor Geral do Departamento Municipal de Água e Esgoto – DMAE, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no art. 4º, inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002 e no Decreto Municipal nº 18.333/2019, acolhendo a ADJUDICAÇÃO do objeto licitado pelo Pregoeiro às licitantes da seguinte forma: item 01 (20.000 litros óleo diesel S500) com desconto de 8% sobre o volume abastecido no mês, à licitante Auto Posto Valor Ltda., referente ao processo licitatório Pregão Presencial nº 120/2020 e, com base no Parecer Jurídico expedido pela Procuradoria Administrativa Adjunta, HOMOLOGA os atos do processo licitatório nº 120/2020, Modalidade – Pregão Presencial, tipo “menor preço global”, por estarem perfeitos seus atos, em atendimento à Diretoria Técnica. Publique-se.

Nota: O percentual de desconto aplicar-se-á sobre a média dos preços de venda de combustíveis praticados pelos postos revendedores na cidade de Uberlândia, divulgados na Tabela da ANP, referentes ao mês anterior ao da abertura da licitação.

Uberlândia, 24 de novembro de 2020.

ADICIONALDO DOS REIS CARDOSO
Diretor Geral do DMAE

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Ref: Pregão Presencial nº 122/2020

Objeto: Contratação de empresas para prestação de serviços com hora-máquina de caminhão combinado vácuo/hidrojetado com motoristas e retroscavadeiras com operadores para serviços de limpeza das redes de esgoto e para manutenção das redes de drenagem pluvial durante o exercício de 2021, em atendimento às Diretorias Técnicas e Drenagem Pluvial.

O Diretor Geral do Departamento Municipal de Água e Esgoto – DMAE, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no art. 4º, inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002 e no Decreto Municipal nº 18.333/2019, acolhendo a ADJUDICAÇÃO do objeto licitado pelo Pregoeiro à licitante vencedora da seguinte forma: Item 1 (11.000 horas de serviços de hidrojetado com 5 caminhões) à licitante CONSTRUTORA GOLDMAN EIRELI - ME, no valor unitário de R\$ 168,94 (cento e sessenta e oito reais e noventa e quatro centavos)/hora, sendo o valor global de R\$ 1.858.340,00 (um milhão, oitocentos e cinquenta e oito mil e trezentos e quarenta reais). e, com base no Parecer Jurídico expedido pela Procuradoria Administrativa Adjunta, HOMOLOGA os atos do processo licitatório nº 122/2020, modalidade – Pregão Presencial, tipo “Menor Preço - Item”, por estarem perfeitos seus atos, em atendimento à Diretoria Técnica.

Uberlândia, 25 de novembro de 2020.

ADICIONALDO DOS REIS CARDOSO
Diretor Geral do DMAE

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Ref: Pregão Presencial nº 126/2020

Objeto: Contratação de consultoria especializada, pessoa física ou jurídica, para realização de análises dos impactos econômico-financeiros decorrentes da pandemia do COVID 19, da entrada em pré operação do Sistema de Produção de Água Capim Branco e do impacto regulatório das alterações do marco legal do saneamento básico introduzidas pela Lei nº 14.026/2020, bem como proposição de medidas para adequação ou mitigação de seus efeitos na regulação e na prestação integrada dos serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário, manejo de resíduos sólidos urbanos e manejo de águas pluviais urbanas pelo DMAE, para os exercícios de 2020 e 2021, em atendimento à Diretoria Geral.

O Diretor Geral do Departamento Municipal de Água e Esgoto - DMAE, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no art. 4º, inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002, art. 45, do Decreto Municipal nº 18.333/2019 de 24/10/2019 e art. 13 do Decreto Federal nº 10.024 de 20/09/2019, acolhendo a ADJUDICAÇÃO do objeto licitado pelo Pregoeiro ao licitante vencedor JOÃO BATISTA PEIXOTO (pessoa física), no valor global de R\$120.960,00 (cento e vinte mil, novecentos e sessenta reais), sendo R\$ 28.080,00 (vinte e oito mil e oitenta reais) para o ano de 2020, como produto 1, R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais) para o Produto 2, R\$ 49.680,00 (quarenta e nove mil e seiscentos e oitenta reais) para o produto 3 e R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais) a título de visitas e, com base no Parecer Jurídico expedido pela Procuradoria Administrativa Adjunta, HOMOLOGA os procedimentos do processo licitatório nº 126/2020, modalidade – Pregão Presencial, tipo “Menor Preço Global”, por perfeitos seus atos, em atendimento à Diretoria Geral.

Uberlândia, 24 de novembro de 2020.

ADICIONALDO DOS REIS CARDOSO

Diretor Geral do DMAE

AVISO

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 146/2020 – PREGÃO PRESENCIAL “MENOR PREÇO GLOBAL - ESTIMADO”

O Diretor Geral do Departamento Municipal de Água e Esgoto - DMAE, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar o Processo Licitatório nº 146/2020, na modalidade “PREGÃO PRESENCIAL” do tipo “Menor Preço Global – Estimado”, dia 09 de dezembro de 2020 às 09:00 horas, no Auditório de Licitações do DMAE, Avenida Rondon Pacheco, nº 6.400, Bairro Tibery, CEP nº 38.405-142, para contratar empresa especializada na prestação de serviços de locação de equipamentos de informática multifuncionais, NOVOS E SEM USO ANTERIOR, para reprografia, impressão e digitalização (que deverá ser gratuita), para atender as unidades do Departamento Municipal de Água e Esgoto de Uberlândia – DMAE, para o exercício de 2021, manutenção técnica preventiva e corretiva, peças, software de gerenciamento remoto, cartão de impressão, fornecimento de suprimentos necessários à prestação dos serviços, instalação de todos os equipamentos, inclusive com a disponibilização de mão-de-obra especializada e substituição de todas as peças e/ou equipamentos, para atender todos os setores da Autarquia, em atendimento à Diretoria Administrativa, estando o edital à disposição dos interessados, no endereço eletrônico www.dmae.mg.gov.br ou na

Diretoria de Suprimentos, das 09:00 às 16:00 horas.

Uberlândia, 25 de novembro de 2020.

ADICIONALDO DOS REIS CARDOSO

Diretor Geral do DMAE

AVISO

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 147/2020 – PREGÃO PRESENCIAL “MENOR PREÇO GLOBAL - ESTIMADO”

O Diretor Geral do Departamento Municipal de Água e Esgoto - DMAE, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar o Processo Licitatório nº 147/2020, na modalidade “PREGÃO PRESENCIAL” do tipo “Menor Preço Global – Estimado”, dia 09 de dezembro de 2020 às 14:00 horas, no Auditório de Licitações do DMAE, Avenida Rondon Pacheco, nº 6.400, Bairro Tibery, CEP nº 38.405-142, que visa a contratação de laboratórios de ensaios acreditação pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e tecnologia (INMETRO) nos requisitos da ISSO/IEC 17.025/2005 para prestação de serviços de coleta e análises químicas e bacteriológicas, coleta e análises físico-químicas de efluentes não domésticos, durante o ano de 2021, em atendimento à Diretoria Técnica, estando o edital à disposição dos interessados, no endereço eletrônico www.dmae.mg.gov.br ou na Diretoria de Suprimentos, das 09:00 às 16:00 horas.

Uberlândia, 25 de novembro de 2020.

ADICIONALDO DOS REIS CARDOSO

Diretor Geral do DMAE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2020

PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2020 PARA REGISTRO DE PREÇOS

ÓRGÃO GERENCIADOR: Departamento Municipal de Água e Esgoto – DMAE – Diretoria Técnica

OBJETO: Ata de REGISTRO DE PREÇOS para futura ou eventual contratação de empresa especializada, pelo prazo de 12 (doze) meses, para contratação de empresa de engenharia civil para manutenção em redes de água, em diversos bairros de Uberlândia e nos Distritos (Mão de Obra, Máquinas e Equipamentos), a serem realizados por execução indireta, sob regime de empreitada por preço unitário, de acordo com as especificações do Edital de Pregão Presencial nº 117/2020, Termo de Referência e seus Anexos, que passam a fazer parte desta Ata, juntamente com os documentos de habilitação e propostas de preços apresentados pela Licitante classificada em primeiro lugar e demais licitantes do cadastro reserva, conforme consta nos autos do Processo Administrativo nº. 892/2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17.01.17.512.5004.2.725.3.3.90.34 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato - Diretoria Técnica – e 17.01.17.512.5004.2.388.3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica- Diretoria Técnica

DATA DE ASSINATURA: 24 de novembro de 2020.

DATADA VIGÊNCIA: 24 de novembro de 2020 a 24 de novembro de 2021.

DETENTOR DOS PREÇOS REGISTRADOS:

Razão Social COSAM ENGENHARIA LTDA	CNPJ 08.847.131/0001-10
Endereço (Bairro, Cidade, etc.) Av. João Naves de Ávila, 215, Centro, CEP:38400-097, Uberlândia/MG.	Telefone/Fax (34)3236-6121E-mail: valeria@cosamengenharia.com.br

Item	Descrição do Item	Un	Quant. Prevista	Preço Unitário (RS)			Preço Total (RS)		
				Mobra	Mat+Equip	Total	Mobra	Mat+Equip	Mobra + Mat/Equip
1	CONCERTO EM REDES DE ÁGUA								
1.1	CONCERTO EM REDES DE ÁGUA EM PVC-PBA/DEFOFO Ø 50 A 100 MM EM RUA PAVIMENTADA	un	10000	84,92	68,88	153,80	849.200,00	688.800,00	RS 1.538.000,00
1.2	CONCERTO EM REDES DE ÁGUA EM PVC-PBA/DEFOFO Ø 50 A 100MM EM RUA SEM PAVIMENTO	un	5000	74,83	52,04	126,87	374.150,00	260.200,00	RS 634.350,00
1.3	CONCERTO EM REDES DE ÁGUA EM PVC DEFOFO Ø > 100 MM ATÉ 250 MM EM RUA PAVIMENTADA	un	3000	96,50	68,88	165,38	289.500,00	206.640,00	RS 496.140,00
1.4	CONCERTO EM REDES DE ÁGUA EM PVC DEFOFO Ø > 100 MM ATÉ 250 MM EM RUA SEM PAVIMENTO	un	3000	86,41	52,04	138,45	259.230,00	156.120,00	RS 415.350,00
TOTAL GERAL									RS3.083.840,00
BDI									26,64%

PLANILHA RESUMO MÃO DE OBRA + MATERIAIS/ EQUIPAMENTOS											
Item	Descrição do Item	Un	Quant. Prevista	% Mão de Obra/ Pessoal			% Mat. e Equipamentos			Valor Unit.	Valor Total
				%	Preço Unitário	Preço Total	%	Preço Unitário	Preço Total		
1	CONCERTO EM REDES DE ÁGUA										
1.1	CONCERTO EM REDES DE ÁGUA EM PVC-PBA/DEFOFO Ø 50 A 100 MM EM RUA PAVIMENTADA	un	10000	55,21%	84,92	849.200,00	44,79%	68,88	688.800,00	153,80	1.538.000,00
1.2	CONCERTO EM REDES DE ÁGUA EM PVC-PBA/DEFOFO Ø 50 A 100MM EM RUA SEM PAVIMENTO	un	5000	58,98%	74,83	374.150,00	41,02%	52,04	260.200,00	126,87	634.350,00
1.3	CONCERTO EM REDES DE ÁGUA EM PVC DEFOFO Ø > 100 MM ATÉ 250 MM EM RUA PAVIMENTADA	un	3000	58,35%	96,50	289.500,00	41,65%	68,88	206.640,00	165,38	496.140,00
1.4	CONCERTO EM REDES DE ÁGUA EM PVC DEFOFO Ø > 100 MM ATÉ 250 MM EM RUA SEM PAVIMENTO	un	3000	62,41%	86,41	259.230,00	37,59%	52,04	156.120,00	138,45	415.350,00
TOTAL					57,46%	1.772.080,00		42,54%	1.311.760,00	100,00%	3.083.840,00
Categoria		Convenção Coletiva de Trabalho, ou Acordo Coletivo, ou Dissídio Coletivo				Piso Salarial		Vigência do Termo		Data de Assinatura do Termo	
OPERADOR DE RETRO		Sind. dos Trabalhadores em Transportes Rodov. de Uberlândia				1.230,10		01/05/2017 A 30/04/2018		04/09/2017	
MOTORISTA		Sind. dos Trabalhadores em Transportes Rodov. de Uberlândia				1.243,55		01/05/2017 A 30/04/2018		04/09/2017	
ENCANADOR		Sind. Ind. Constr. Civil Triâng. Mineiro e Ato Paranaíba - SINTICOM TAP				1.460,43		01/11/2016 A 31/10/2017		29/11/2016	
SERVENTE		Sind. Ind. Constr. Civil Triâng. Mineiro e Ato Paranaíba - SINTICOM TAP				1.045,00		01/11/2016 A 31/10/2017		29/11/2016	

DADOS DA REPRESENTANTE LEGAL

REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Valéria Silva Felice Nunes, CPF:551.076....

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 116/2020.
CONTRATANTE: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – DMAE.

CONTRATADA: EMILIANE DA SILVA NEVES. CNPJ: 11.293.277/0001-76.

REPRESENTANTE DA CONTRATADA: GUILHERME HENRIQUE DA SILVA – CPF:....399.711...

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COPEIRA NAS DEPENDÊNCIAS DAS SEDES DE CENTRALIZAÇÕES DO DMAE, INCLUINDO MATERIAL (EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS E PRODUTOS) NECESSÁRIO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO, EM ATENDIMENTO À DIRETORIA ADMINISTRATIVA.

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2020.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 116/2020.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 17.01.17.122.7001.2.381.3.3.90.37 – LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA – DIRETORIA ADMINISTRATIVA

VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO: O VALOR TOTAL DO PRESENTE CONTRATO É R\$ 33.068,69 (TRINTA E TRÊS MIL, SESSENTA E OITO REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE CONTRATO É A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

DATA DE ASSINATURA: UBERLÂNDIA, 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

EXTRATO DE CONVÊNIO

PARTES: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – DMAE E T.R.E – TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL – CARTÓRIO ELEITORAL ZONA 335ª DE UBERLÂNDIA-MG.

DO FUNDAMENTO: O PRESENTE CONVÊNIO FUNDAMENTA-SE NO ART. 45, INCISO XIV DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA, NO ART. 116 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, NO INCISO III DO ART. 146 DA LEI COMPLEMENTAR 040/92, ALTERADO PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 084/94, NA LEI DE DIRETRIZ ORÇAMENTÁRIA Nº 13.150 DE 26 DE JULHO DE 2019 E NA LEI ORÇAMENTÁRIA Nº 13.312 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019.

DO OBJETO E DA FINALIDADE CONSTITUI OBJETO DESTE CONVÊNIO A CESSÃO DA SERVIDORA TATIANA CAZAROTTI, MAT. 1796-5, PERTENCENTE AO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS DO DMAE, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO T.R.E., CONSIDERADO A ESSENCIALIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO JURISDICIONAL ELEITORAL AOS MUNICÍPIOS.

CONVÊNIO: 004/2020.

DO PRAZO: O PRESENTE CONVÊNIO VIGORARÁ A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA E ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

DOS RECURSOS: PARA ATENDER AS DESPESAS DESTE

CONVÊNIO, SERÃO UTILIZADOS OS RECURSOS PROVENIENTES DA UNIDADE ONDE ENCONTRA-SE LOTADO A SERVIDORA ORA CEDIDA.

SERVIDORA CEDIDA: TATIANA CAZAROTTI.

DATA ASSINATURA: 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

ADICIONALDO DOS REIS CARDOSO – DIRETOR GERAL DO DMAE.

RENATO MACHADO DE REZENDE – DIRETOR ADMINISTRATIVO DO DMAE.

DR. LOURENÇO MIGLIORINI FONSECA RIBEIRO – JUIZ ELEITORAL – ZONA 335ª.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2020.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – DMAE.

CONTRATADA: ACACIA MEDICINA DO TRABALHO E SEGURANÇA LTDA – CNPJ/MF SOB Nº 04.631.967/0001-22.

REPRESENTANTE DA CONTRATADA: GERALDO DIAS FERREIRA JÚNIOR - CPF ---596.491---

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE ADITAMENTO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO INICIALMENTE CONTRATADO, CONTANDO-SE A PARTIR DE 01 DE JANEIRO DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021, VISANDO A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO MÉDICO-CLÍNICA E DE EXAMES COMPLEMENTARES DE SERVIDORES NOMEADOS (PRÉ-ADMISSÃO), EM ESTÁGIO PROBATÓRIO, INVESTIGAÇÃO DE DOENÇA OCUPACIONAL, REAVALIAÇÃO DE ACIDENTE DO TRABALHO/TRAJETO, AVALIAÇÃO P/ FINS DE READAPTAÇÃO, MUDANÇA DE FUNÇÃO, PERÍCIA DE ATESTADOS MÉDICOS, EXAME MÉDICO PERIÓDICO, EXAME DE RETORNO AO TRABALHO, EXAME DEMISSÃO, EXAME DE ACUIDADE VISUAL, EXAME DE ESPIROMETRIA, AUDIOMETRIA, ELETROCARDIOGRAMA, RAIOS X DO TÓRAX, ELETROENCEFALOGRAMA, ELETROENCEFALOGRAMA COM APNEIA + FOTO ESTIMULAÇÃO, RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA, PERÍCIAS DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE E PERÍCIA DE ATESTADOS MÉDICOS, ESPECIALIZADA EM MEDICINA DO TRABALHO, EM ATENDIMENTO À DIRETORIA ADMINISTRATIVA, PERMANECENDO AS DEMAIS CLÁUSULAS INALTERADAS.

FUNDAMENTAÇÃO: O PRESENTE ADITAMENTO FUNDAMENTA-SE NA CLÁUSULA OITAVA DO CONTRATO ORIGINAL, C/C ARTIGO 57, INCISO II, §2º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES, E DEMAIS DOCUMENTOS, QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE ADITAMENTO.

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL 082/2020.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 023/2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17.01.17.122.7001.2.381.3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – DIRETORIA ADMINISTRATIVA.

VALOR DO ADITAMENTO: O VALOR GLOBAL DO PRESENTE ADITAMENTO É DE R\$ 269.964,14 (DUZENTOS E SESENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E SESENTA E QUATRO REAIS E QUATORZE CENTAVOS).

DATA DE ASSINATURA: UBERLÂNDIA, 24 DE NOVEMBRO DE 2020.



PORTARIA Nº 2.808, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020.

CONCEDE O GOZO DE LICENÇA-PRÊMIO AO SERVIDOR DARLAN JOSE VIEIRA COUTO.

O Diretor Geral da Fundação Uberlandense do Turismo, Esporte e Lazer – FUTEL, no uso das atribuições legais previstas no art. 1º, inciso IX do Decreto nº 16.926, de 05 de janeiro de 2017 e nos termos dos artigos 126 a 130 da Lei Complementar nº 040, de 05 de Outubro de 1992;

Considerando o requerimento nº 0590 de licença-prêmio;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público municipal DARLAN JOSE VIEIRA COUTO, matrícula 101-5, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Gerais, o gozo de 30 (trinta) dias de licença-prêmio, de 20/01/2021 à 18/02/2021, referente ao período aquisitivo compreendido entre 13/03/2012 a 19/03/2017, conforme Certidão de Contagem de Tempo de Serviço nº 15, datada de 23 de novembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 23 de novembro de 2020.

EDSON CEZAR ZANATTA
Diretor Geral da FUTEL

PORTARIA Nº 2.809 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020

DESIGNA OS SERVIDORES QUE MENCIONA COMO GESTOR E FISCAL DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS QUE ESPECIFICA.

O Diretor-Geral da Fundação Uberlandense do Turismo, Esporte e Lazer – FUTEL, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 6º, inciso XIII da Lei nº 12.613, de 16 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 7º, XXIX do Anexo do Decreto Municipal nº 11.792 de 11 de agosto de 2009, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

Considerando o disposto no inciso XXI do artigo 37 da Constituição Federal, e com fulcro no inciso III do artigo 58 c/c artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os agentes públicos a seguir relacionados como gestores e fiscais dos seguintes contratos:

I – Contrato nº 037/2020, decorrente de Licitação modalidade Pregão Eletrônico nº.055/2020, firmada entre a Fundação Uberlandense do Turismo, Esporte e Lazer – FUTEL e a AUTO POSTO VALOR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.925.627/0001-30, cujo objeto é a objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de combustíveis para abastecimento da frota de veículos, máquinas, tratores e tobatas da Fundação

Uberlandense de Turismo Esporte e Lazer - FUTEL, durante o ano de 2021:

a) Marcos Roberto Urzedo de Oliveira; CPF: ***.995.836-**; Mat. 999-7, Assessor de Infraestrutura Física, Comunicação e Tecnologia da Informação, para a função de Gestor de Contrato); e

b) Flávio Luis de Sousa Costa; CPF: ***.580.966-**; matrícula 722-6, Oficial Administrativo, para a função operacional de Fiscal de Contrato;

Art. 2º - As competências das respectivas funções estão discriminadas nos Artigos 9º e 10º do Decreto Municipal nº 17.786, de 15 de outubro de 2018.

Artigo 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 25 de novembro de 2020.

EDSON CEZAR ZANATTA
Diretor Geral da FUTEL

EXTRATO DO CONTRATO 037/2020

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UBERLANDENSE DO TURISMO, ESPORTE E LAZER – FUTEL.

CONTRATADA: AUTO POSTO VALOR LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 06.925.627/0001-30.

ASSINATURAS: EDSON CEZAR ZANATTA, DIRETOR GERAL DA FUTEL PELA CONTRATANTE E MARCELO MOTA ALCANTARA PELA CONTRATADA.

FUNDAMENTO: A PRESENTE CONTRATAÇÃO FUNDAMENTA-SE NA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 055/2020, HOMOLOGADA EM 23/11/2020, NA LEI FEDERAL Nº. 10.520/2002, NA LEI MUNICIPAL Nº. 8.298/2003, NA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 123/2006, NO DECRETO MUNICIPAL Nº. 18.333/2019, NO DECRETO MUNICIPAL Nº. 10.972/2007, NO DECRETO FEDERAL Nº. 10.024/2019, NA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993, PELAS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NESTE EDITAL E DEMAIS LEGISLAÇÕES.

OBJETO: O CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS, TRATORES E TOBATAS DA FUNDAÇÃO UBERLANDENSE DE TURISMO ESPORTE E LAZER - FUTEL, DURANTE O ANO DE 2021.

VALOR GLOBAL: O VALOR GLOBAL DO PRESENTE CONTRATO É DE R\$ 216.670,00 (DUZENTOS E DEZESSEIS MIL, SEISCENTOS E SETENTA REAIS).

RECURSOS: PARA ATENDER AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO SERÃO UTILIZADOS OS RECURSOS ORIUNDOS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19.01.27.812.3006.2.113.3.3.9.0.30– FONTE: 7475.

PRAZO: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DA DATA DE SUA ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

DATA DA ASSINATURA: 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 066 /2020 TIPO “MENOR PREÇO POR LOTE”

A FUNDAÇÃO UBERLANDENSE DO TURISMO, ESPORTE E LAZER - FUTEL, autorizada pelo Diretor Geral, através do NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES – fará realizar licitação supramencionada – objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA OU EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR REGISTRO DE PREÇOS DA HORA TRABALHADA DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE AJUDANTE DE OPERAÇÕES EM GERAL, EM ATENDIMENTO À FUTEL. A sessão pública na Internet para recebimento das Propostas estará aberta até as 09:00 horas do dia 10 de dezembro de 2020, no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.

Uberlândia, 24 de novembro de 2020.

EDSON CEZAR ZANATTA
Diretor Geral da FUTEL

<h2 style="margin: 0;">PRODAUB</h2>
<h2 style="margin: 0;">DIVERSOS</h2>

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 005/2019

CONTRATANTE: PRODAUB PROCESSAMENTO DE DADOS DE UBERLÂNDIA.

CONTRATADA: ALGAR SOLUÇÕES EM TIC S/A.

FUNDAMENTO: A PRESENTE RESCISÃO FUNDAMENTA-SE NO ARTIGO 69, INCISO VII, DA LEI FEDERAL Nº 13.303/16, E NO PEDIDO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO ENCAMINHADO A EMPRESA CONTRATADA.

OBJETO: TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 005/2019, DEVIDO A CELEBRAÇÃO POSTERIOR DE UM NOVO CONTRATO DE MESMO OBJETO, PORÉM, COM MAIOR QUANTITATIVO, VISTO QUE A QUANTIDADE DO CONTRATO ATUAL DE Nº 005/2019 E ALTERAÇÕES POSTERIORES NÃO ATENDEM A NECESSIDADE DA PRODAUB, DEVIDO O AUMENTO DE DEMANDA RELACIONADA AO SERVIÇO. A CELEBRAÇÃO DO NOVO CONTRATO SE DARÁ CONFORME PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA REALIZADA PELA PRODAUB, DE ACORDO COM A REQUISIÇÃO 032/2020, MAPA

DE COTAÇÃO 024/2020, BEM COMO JUSTIFICATIVA E TERMO DE REFERÊNCIA DO PROCESSO, EM QUE O GRUPO ALGAR FOI O VENCEDOR DA COTAÇÃO CONFORME JÁ INFORMADO ANTERIORMENTE.

DATA DA RESCISÃO: 15 DE OUTUBRO DE 2020.

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 011/2020

CONTRATANTE: PRODAUB PROCESSAMENTO DE DADOS DE UBERLÂNDIA.

CONTRATADA: COOL AR-CONDICIONADO LTDA-ME.

FUNDAMENTO: A PRESENTE RESCISÃO FUNDAMENTA-SE NO ARTIGO 69, INCISO VII, DA LEI FEDERAL Nº 13.303/16, E NO PEDIDO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO ENCAMINHADO A EMPRESA CONTRATADA, CONFORME JUSTIFICATIVA ANEXA AO TERMO.

OBJETO: TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 011/2020, CONFORME JUSTIFICATIVA ANEXA AO TERMO DE RESCISÃO INFORMANDO MODIFICAÇÃO DO OBJETO CONTRATADO, DEVIDO À SOLICITAÇÃO DO ÓRGÃO RESPONSÁVEL.

DATA DA RESCISÃO: 11 DE NOVEMBRO DE 2020.

<p>DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA ÓRGÃO OFICIAL INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 8.485 DE 24/11/2003.</p>
<p>Cópias do Diário Oficial podem ser obtidas no portal da Prefeitura de Uberlândia: www.uberlandia.mg.gov.br</p>
<p>Paginação: Carolina Machado Giroldo e Victor Grama Valentim</p>
<p>Edição, impressão e disponibilização: Procuradoria Geral do Município Distribuição: Secretaria Municipal de Governo e Comunicação</p>
<p>Av. Anselmo Alves dos Santos nº 600 - Bairro Santa Mônica - Telefone: 34 3239-2684</p>